



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO Á MULHER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 013/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a autorização de empenho
estimativo de saldo e das outras providências"*

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO o decreto nº1.018, 20 de julho 2021, que dispõe sobre a "concessão de diárias no serviço público, no âmbito da administração direta e indireta do município de Gurupi-TO e das outras providencias.";

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a proceder com o empenho estimativo das despesas da secretaria do trabalho assistência social e proteção a mulher, conforme as especificações abaixo

INTERESSADO	CNPJ	PROCESS.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.764.485/0001-02	2022002031	R\$ 8.000,00
		2022002033	R\$ 1.750,00
		2022002039	R\$ 1.000,00
		2022002048	R\$ 975,00

Art. 2 - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado um novo empenho estimativo.

Art. 3º- Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no diário oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher
Decreto nº 018/2021